



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
***Retificado em 07/11/2024**

Edital nº 04/2024 de Incentivo a Novos(a) Extensionistas

A Universidade Federal de Pernambuco, por meio da Pró-Reitoria de Extensão (Proext), torna público o Edital de Incentivo a Novos Extensionistas para o apoio financeiro a projetos de extensão da UFPE.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Incentivar servidores(as) técnicos(as) e docentes da UFPE a elaborarem novos projetos de extensão que promovam o fortalecimento, desenvolvimento e consolidação de Ações Curriculares de Extensão (ACEx) na UFPE.

2. DOS/AS PROPONENTES

2.1 O projeto submetido deverá ser coordenado por um(a) servidor(a) docente ou técnico-administrativo(a) em educação, vinculado(a) ao quadro ativo permanente da UFPE que nunca tenha coordenado um projeto e/ou programa de extensão na UFPE com registro no Sigproj e/ou Sigaa.

2.1.1 Os extensionistas que submeteram proposta no Edital PIBext 2024 e não foram contemplados com recurso e/ou bolsa, poderão ressubmeter neste edital.

2.2 Um(a) mesmo(a) coordenador(a) não poderá submeter mais de uma proposta a este edital na condição de coordenador ou coordenador-adjunto, mas poderá participar como membro da equipe executora em outras propostas.

2.3 É obrigatória a indicação de um(a) coordenador(a)-adjunto(a), docente ou servidor(a) técnico-administrativo(a) do quadro ativo permanente da UFPE, considerando a hipótese de alguma desistência, afastamento ou licença do(a) coordenador(a) durante a execução da ação.

2.4 Não poderá concorrer a este edital o(a) proponente que, no ato de submissão da proposta estiver em ausência de exercício efetivo (licença ou afastamento), nos termos da Lei nº 8.112/93.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 As propostas aprovadas serão financiadas com recursos registrados nas seguintes Ações Orçamentárias do Plano Orçamentário Anual (POA) da UFPE, com um valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais):

06.01.PROEXC.04 - EDITAL DE INCENTIVO A NOVOS EXTENSIONISTAS.

NATUREZA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
3390.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores - Despesas de Custeio	R\$ 60.000,00
4490.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores - Despesas de Capital	R\$ 40.000,00
Total		R\$ 100.000,00

3.2 Cada proposta será fomentada por meio de recursos financeiros no valor de até R\$10.000,00 (dez mil reais), que poderão ser utilizados tanto para despesas de custeio quanto para despesas de capital, respeitando o limite estabelecido no item 3.4 deste edital.

3.3 Não será permitida a mudança de opção do tipo de fomento após a submissão da proposta.

3.4 O valor das despesas de capital está limitado a R\$5.000,00 (cinco mil reais).

3.5 Os recursos financeiros poderão ser utilizados até o prazo de vigência da ação, sendo a data-limite o dia 01 de dezembro de 2025.

Parágrafo único: Em nenhuma circunstância, será permitido um aumento no valor concedido para a proposta aprovada, ainda que submetida com valor abaixo do limite de financiamento deste edital.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

3.6 As informações sobre os itens financiáveis, seus respectivos limites e o processo de prestação de contas estão disponíveis em: [ORIENTAÇÕES SOBRE O FINANCIAMENTO E A PRESTAÇÃO DE CONTAS](#).

3.7 Este edital está limitado à disponibilidade orçamentária.

4. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

4.1 A proposta deverá ser cadastrada e submetida no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) através do endereço eletrônico <https://sigaa.ufpe.br>, conforme o cronograma deste edital.

4.2 Orientações sobre a submissão da proposta no SIGAA estão disponíveis no anexo: [PASSO A PASSO PARA SUBMETTER PROJETO DE EXTENSÃO NO SIGAA](#).

4.3 O horário-limite para submissão da proposta no SIGAA é 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data final da inscrição descrita no cronograma (06 de outubro de 2024).

4.4 Os projetos deverão ter, no mínimo, 6 (seis) meses de duração e ser realizados entre 16 novembro de 2024 e 01 de dezembro de 2025.

4.5 As propostas deverão observar as orientações de elaboração disponíveis em: [PROGRAMA/PROJETO DE EXTENSÃO: ORIENTAÇÕES PARA A ESCRITA](#).

4.6 No momento da submissão da proposta no SIGAA, o(a) proponente deverá selecionar, no campo “Formas de financiamento”, a opção “*Financiado pela UFPE*”. Em seguida, deverá selecionar a opção “*Financiamento PROEXT*” e, por fim, selecionar “*Edital de Incentivo a Novos Extensionistas*”.

4.7 A seleção da opção de fomento se dará no momento do cadastro da proposta no SIGAA, devendo ser feito o preenchimento da opção “Orçamento detalhado”, não sendo necessário especificar o que será adquirido, apenas informar os valores que serão destinados às despesas de capital (que deve respeitar o limite estabelecido no item 3.4 deste edital) e às despesas de custeio.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

4.8 A especificação de cada elemento de despesa se dará posteriormente à aprovação da proposta, por meio de formalização de processo no SIPAC, conforme cronograma e orientações disponíveis no anexo: [ORIENTAÇÕES SOBRE O FINANCIAMENTO E A PRESTAÇÃO DE CONTAS](#).

5. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição das propostas no SIGAA através do endereço eletrônico https://sigaa.ufpe.br	09/09/2024 a 06/10/2024
Análise técnica das propostas	07/10/2024 a 14/10/2024
Resultado preliminar da análise técnica (https://www.ufpe.br/proext)	Até 17/10/2024
Prazo recursal (registro.proext@ufpe.br)	18/10/2024 a 21/10/2024
Resultado do recurso e resultado final da análise técnica (https://www.ufpe.br/proext)	Até 23/10/2024
Análise de mérito das propostas	24 a 30/10/2024
Resultado preliminar da análise de mérito das propostas	Até 31/10/2024
Prazo recursal	01 a 04/11/2024
Resultado final	Até 07/11/2024
Reunião remota de orientação financeira (<i>link a ser enviado posteriormente</i>)	08/11/24 19/11/24 10h
Envio da documentação	20 a 25/11/24
Vigência das propostas	16/11/2024 a 01/12/2025

Parágrafo único: A qualquer tempo, este cronograma poderá ser alterado pela Proext, no todo ou em parte, por motivo de interesse institucional, sendo garantida, através da página da Proext e redes sociais, a divulgação das novas

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

datas.

6.DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 O processo de seleção das propostas será realizado através da análise técnica (eliminatória) e de mérito (classificatória e eliminatória).

6.2 Critérios da análise técnica

6.2.1 A análise técnica será realizada pela comissão de editais da Proext.

6.2.2 Os critérios para classificação das propostas quanto à análise técnica são:

CRITÉRIOS DA ANÁLISE TÉCNICA (ELIMINATÓRIA)	
A	A proposta é coordenada por um(a) servidor(a) docente ou técnico-administrativo(a) em educação, vinculado(a) ao quadro ativo permanente da UFPE.
B	A pessoa proponente não tem proposta vigente registrada no Sigproj e/ou Sigaa de coordenação de projeto e/ou programa de extensão na UFPE.
C	A proposta está alinhada com as opções de fomento do edital e segue corretamente as instruções de submissão no SIGAA, incluindo a seleção das opções de financiamento e o preenchimento do orçamento.
D	A pessoa proponente só submeteu uma proposta a este edital na condição de coordenador(a).
E	A proposta indica um(a) coordenador(a)-adjunto(a) docente ou servidor(a) técnico-administrativo(a) do quadro ativo permanente da UFPE.

6.3 Critérios da análise de mérito

6.3.1 A análise de mérito das propostas será realizada por avaliadores(as) *ad hoc* do banco de avaliadores da Proext, composto através da Chamada Pública nº 03/2023 Proext/UFPE e/ou Comissão de Editais da Proext.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

6.3.2 Será garantido o sigilo sobre a identidade do(a) avaliador(a) e sua publicização não constituirá objeto de recurso.

6.3.3 Os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito da extensão e sua viabilidade de execução são:

CRITÉRIOS DA ANÁLISE DE MÉRITO		NOTA
Eliminatórios		
Modalidade de extensão: As propostas apresentadas devem ser caracterizadas na modalidade projeto de extensão.		
Classificatórios		
A	Interação dialógica: A proposta promove a interação dialógica e a troca de saberes entre a comunidade interna da UFPE e a comunidade externa, além de acolher, em sua equipe de execução, pessoas inseridas nas comunidades e seus saberes.	0 a 2,0
B	Impacto e transformação social: A proposta apresenta os procedimentos para impactar e transformar a sociedade, destacando as questões/problemas sociais que demandaram a realização da ação e os meios de construir caminhos para impactar e transformar a realidade social .	0 a 2,0
C	Impacto na formação do estudante: A proposta descreve como se dará o impacto na formação do estudante da graduação, destacando o protagonismo estudantil nas várias etapas do desenvolvimento da proposta, com o consequente enriquecimento das suas experiências teóricas e metodológicas, possibilitando o estabelecimento de compromissos éticos e solidários.	0 a 2,0

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

D	Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: A proposta integra as atividades de extensão com o ensino e a pesquisa, destacando como a ação de extensão está vinculada ao processo de formação dos estudantes (o ensino) e de geração de conhecimento (a pesquisa).	0 a 1,0
E	Interdisciplinaridade e interprofissionalidade: A proposta apresenta interdisciplinaridade e interprofissionalidade, a partir da interação das pessoas, áreas, habilidades específicas, conceitos/teorias e práticas na construção de alianças entre setores organizacionais e profissionais.	0 a 2,0
F	Viabilidade de execução: A proposta demonstra como garantir sua execução através da articulação entre objetivos, local, equipe, recursos, prazos e etapas (planejamento, execução e avaliação).	0 a 1,0

6.4 Cada proposta será avaliada em todos os critérios, recebendo uma pontuação entre 0 (zero) e o valor máximo indicado na tabela, com até duas casas decimais. A nota final será a soma das notas atribuídas em cada critério.

6.5 Somente as propostas que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) serão aprovadas.

6.6 Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I. Proposta de candidato(a) com 60 anos ou mais e, entre os que se encontram nesse grupo, aquele com a idade mais elevada.
- II. Proposta com maior número de estudantes na equipe executora.
- III. Maior nota no critério de avaliação A do item 6.3.3 deste edital.
- IV. Maior nota no critério de avaliação B do item 6.3.3 deste edital.

6.7 As propostas aprovadas serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com as notas finais, observados os critérios de desempate.

6.8 O fomento será concedido seguindo a ordem decrescente das notas finais, limitado pela disponibilidade financeira estabelecida no item 3 deste edital.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

6.9 As propostas aprovadas mas não classificadas poderão ser fomentadas nos seguintes casos:

- a) Caso haja desistência de alguma das propostas classificadas em qualquer etapa; ou
- b) Caso haja redistribuição dos valores para fomento das ações classificadas; ou
- c) Caso haja novo aporte financeiro para fomento.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 Os resultados (preliminar e final) serão divulgados na página da Proext (<https://www.ufpe.br/proext>), em ordem decrescente de classificação.

7.2 Dos resultados (preliminar), caberá recurso através de pedido enviado ao e-mail: registro.proext@ufpe.br, sob o título “RECURSO EDITAL NOVOS EXTENSIONISTAS 2024 - AÇÃO (inserir o nome da ação) - COORDENADOR(A) (inserir o nome do coordenador)”, nos prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

7.3 O(A) proponente deve apresentar, **no corpo do e-mail**, as considerações e fundamentações para o pedido de recurso da homologação das inscrições ou da análise de mérito.

7.4 Os recursos recebidos serão analisados pela Comissão de Editais da Proext, que emitirá parecer resolutivo, em resposta ao *e-mail* de interposição do recurso.

7.5 O resultado dos recursos, o resultado final e outras orientações necessárias serão divulgados na página da Proext (<https://www.ufpe.br/proext>), de acordo com o cronograma do item 5.

8. DAS RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO

8.1 O(A) coordenador(a) do projeto aprovado neste edital será convocado(a) para participar como avaliador(a) *ad hoc* da próxima edição do Encontro

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Nacional de Extensão e Cultura (Enext), sem qualquer contrapartida financeira.

8.2 As ações de extensão que gerarem produtos, como livro impresso, *e-book*, cartilha, manual dentre outros, deverão seguir as [ORIENTAÇÕES SOBRE A PUBLICAÇÃO DE PRODUTOS EDITORIAIS DE EXTENSÃO](#).

8.3 As propostas de uso do recurso que não estiverem de acordo com as orientações sobre o financiamento, receberão um parecer com as indicações de alterações, que deverão ser realizadas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo primeiro - O descumprimento desse prazo acarretará no cancelamento da proposta e a Proext fará a convocação da proposta classificada seguinte, de acordo com o tipo de fomento.

Parágrafo segundo - Finalizada a ação, o(a) coordenador(a) deverá submeter, no SIGAA, o relatório final e incluir as comprovações do seu desenvolvimento, em até 30 dias.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A Proext não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento das linhas de comunicação.

9.2 A Proext não se responsabilizará pela elaboração/financiamento de produtos, eventos ou ações informadas nas propostas que demandem recursos para além do que será disponibilizado neste edital.

9.3 Informações adicionais sobre este edital poderão ser obtidas pelo telefone (81) 2126-3160 (WhatsApp) ou através de *e-mail* para a Diretora de Extensão (diretoria.extensao@ufpe.br).

9.4 Informações sobre a execução financeira e bolsas poderão ser obtidas na Divisão de Finanças da Proext, pelo telefone (81) 2126-8137 (WhatsApp) ou por correio eletrônico, pelo endereço financeiro.proext@ufpe.br.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

9.5 Em caso de necessidade de prorrogação da ação, o(a) coordenador(a) deverá formalizar o pedido à Proext, enviando um e-mail para a Diretoria de Extensão (diretoria.extensao@ufpe.br) em até 30 (trinta) dias antes do término da vigência do projeto, com as devidas justificativas.

9.6 A Proext reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente edital, que poderão ser questionados formalmente através de *e-mail* para a Diretoria de Extensão (diretoria.extensao@ufpe.br).

9.7 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de restrições orçamentárias e financeiras ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Recife, 09 de setembro de 2024

Alfredo Macedo Gomes
Reitor da UFPE

Maria da Conceição dos Reis
Pró-Reitora de Extensão e Cultura

ANEXOS

ANEXO: [PROGRAMA/PROJETO DE EXTENSÃO - ORIENTAÇÕES PARA A ESCRITA](#)

ANEXO: [PASSO A PASSO PARA SUBMETER PROJETO DE EXTENSÃO NO SIGAA](#)

ANEXO: [ORIENTAÇÕES SOBRE O FINANCIAMENTO E A PRESTAÇÃO DE CONTAS](#)

ANEXO: [ORIENTAÇÕES SOBRE A PUBLICAÇÃO DE PRODUTOS EDITORIAIS DE EXTENSÃO](#)